



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2**

Rede nº 687/18

Data: 06/11/2018

Assunto: **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SITUAÇÃO ATÍPICA**

Senhores Diretores,

Segue abaixo, na íntegra, as informações recebidas do CEPAE-Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar sobre os procedimentos de situação atípica (quando há necessidade de bloqueios de merenda e/ou congelados), sob a responsabilidade da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino.

O manual para consulta seguiu por e-mail.

Solicito atenção especial ao comunicado.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2**

Prezadas Nutricionistas e Responsáveis pela Merenda,

Com o objetivo de otimizar, facilitar e filtrar a comunicação dos casos de **Situações Atípicas** (reformas, vazamento de gás ou hidráulico, problemas com mão de obra, freezer cheio, entre outros) seguem as orientações para a **VALIDAÇÃO e ACOMPANHAMENTO** das situações cadastradas no Sistema de Alimentação do Estado de São Paulo (SAESP II).

É importante esclarecer que cabe às Diretorias de Ensino a **avaliação e validação** prévia das solicitações, cadastros, prorrogações e finalizações realizados pelas escolas. Somente serão validadas pelo DAAA/CEPAE as solicitações “previamente avaliadas e validadas pelas DEs” até às quartas-feiras às 11:00.

Vale ressaltar que o bloqueio ocorrerá (mediante as informações acima citadas) a partir da semana seguinte:

Exemplo: O CEPAE aplica o bloqueio no dia 31/10/2018 (quarta-feira) a escola deixará de receber os congelados a partir do dia 05/11 (segunda-feira da semana seguinte) até o dia em que a escola informou o período de bloqueio.

Aquelas que não forem validadas até quarta-feira às 11:00 não serão validadas pela supervisão deste departamento uma vez que não haverá tempo hábil para informar os fornecedores sobre os bloqueios.

Escolas que estiverem com o cadastro devidamente validado e as Guias constarem como “Canceladas por Situação Atípica” não deverão receber os gêneros caso o fornecedor tente realizar a entrega.

Cabe a Diretoria de Ensino acessar o sistema SAESP e verificar as Guias que foram canceladas por situação atípica e encaminhar o Excel para as referidas Unidades Escolares.

Casos excepcionais de situações atípicas que ocorrerem fora do prazo, deverão ser encaminhados para este Departamento para posterior avaliação.

Segue em anexo o Manual de Situação Atípica, por favor encaminhem às Escolas Estaduais Centralizadas.

Atenciosamente

**Centro de Supervisão e Controle do
Programa de Alimentação Escolar**

Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Praça da República, 53 – Centro

NFI

Núcleo de Finanças

Rua Plínio Pasqui, 217 – Parada Inglesa - 02244 030 - São Paulo – SP - 11 2209 7321